



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



OFÍCIO 171/2022-SL/ALERR

Boa Vista, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 20/12/2022
Hora: 17:00
Ass: [assinatura]
Protocolo/Casa Civil

Assunto: Comunica promulgação de lei.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia da publicação das seguintes leis, promulgadas por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 1.746*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Lenir Rodrigues, que dispõe sobre a prioridade de exames de mamografia em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e/ou nódulos em toda rede de saúde pública ou privada no âmbito do estado de Roraima;

- *Lei nº 1.747*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que estabelece diretrizes para o incentivo e fomento das feiras livres de produtos orgânicos, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências;

- *Lei nº 1.748*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Lenir Rodrigues, que proíbe a discriminação contra pessoas vivendo com HIV e AIDS nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, no âmbito do estado de Roraima;

- *Lei nº 1.749*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública;

- *Lei nº 1.750*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que autoriza a criação do programa de incentivo ao turismo denominado Zona Franca de Turismo no Estado de Roraima e dá outras providências;

- *Lei nº 1.751*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a proibição da entrada e circulação de pessoas estranhas no âmbito escolar, nas instituições de ensino público, e dá outras providências;

- *Lei nº 1.752*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que assegura atendimento assistencial, psicológico e de saúde, a ser fornecido pelas instituições de ensino, às estudantes de ensino superior vítimas de violência sexual e dá outras providências;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- *Lei nº 1.753*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que institui o Dia da Adoção Animal no estado de Roraima;

- *Lei nº 1.754*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria do deputado Chico Mozart, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais, apontando formas para efetuar denúncias, no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências;

- *Lei nº 1.755*, de 14 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Yonny Pedroso, que estabelece a Política Estadual de Estímulo à Profissão de Cuidador de Idosos no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual ~~SOLDADO SAMPAIO~~
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima